

LEI MUNICIPAL Nº. 742/2018

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre doação de lote à Senhora Eliane Martins de Oliveira e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOIPORÁ** ESTADO DE GOIÁS faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Senhora Eliane Martins de Oliveira, portadora de Cédula de Identidade nº 5312106 2.A VIA SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 029.689.611-01, 01 (um) lote de numero 02 com 180m², localizado dentro de uma área de 16.481,29 metros quadrados.


Art. 2º. As despesas de escrituração e quaisquer outras decorrentes da presente doação correrão por conta da donatária.

Art. 3º. O imóvel não poderá ser alienado por qualquer razão, obedecendo-se, apenas, a ordem de vocação hereditária, em casos de sucessão.

Art. 4º. A donatária assume o compromisso dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, construir no mínimo 03 (três) cômodos, sob pena de o imóvel retornar ao Município sem qualquer notificação, nos termos do art. 2º da Lei 565/04.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.


WOLNEI MOREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

